SENTENÇA

Processo Físico nº: **0012340-64.1999.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Fundo de Investimento Em Direito Creditorio Não-Pradronizados

PCG-Brasil Multicarteira

Requerido: Jose Sardelli e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do exequente, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

Oficie-se à Serasa.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 02 de junho de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

Aos

DATA

Recebi estes autos em Cartório.

Eu,____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA